

Resolução nº : 9097/2005
Protocolo nº : 452887/05
Origem : MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
Interessado : MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Indeferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos da Informação nº 202/05, respectivamente, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 14967/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente